

DILIGÊNCIA/GOL/ATR Nº 131/2015

**DA: GERÊNCIA DE SANEAMENTO
PARA: INTERLOCUTORES – ATR
PROTOCOLO DE RECLAMAÇÃO OGE Nº 2015BVFYZX
ASSUNTO: ATENDIMENTO – PALMAS - TO.**

RELATÓRIO

Conforme reclamação registrada através na Ouvidoria Geral do Estado do Tocantins, protocolada sob o **Nº 2015BVFYZX**, demandante Sr. Aucedir Juvencio Bispo, conta: 1124214-0.

Quanto à referida solicitação que consta em demanda a equipe de fiscalização da ATR Notificou a concessionária, Odebrecht AMBIENTAL|SANEATINS. Determinamos que a concessionária suspendesse esses procedimentos até análise de viabilidade por esta agência de alteração de datas conforme Res. 029, Art. 108, Parágrafo VI.





Agência Tocantinense de Regulação,
Controle e Fiscalização de Serviços Públicos



CONCLUSÃO

Finalmente, referente à demanda do Sr. Aucedir Juvencio Bispo, esclarecemos que, a equipe de fiscalização da ATR determinou a suspensão imediata deste procedimento e segundo resolução ATR apresentasse justificativas sobre o fato. Quanto a reclamação do atendimento do pelo telefone 0800 6440 195, a concessionária novamente foi notificada para prestar esclarecimentos.

De toda forma, a Agência Tocantinense de Regulação - ATR esta a disposição para atender ao usuário do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, fiscalizando todo serviço realizado pela concessionária de modo a garantir a correta aplicação dos serviços regulados e quando necessário tomar as medidas punitivas cabíveis conforme legislação vigente.

Palmas, 01 de Setembro de 2015.

Engº Alcimar Araujo Milhomem
Mat 11156066-1

PRESIDÊNCIA DA ATR

- I - Ciente;
- II - Remeta-se a resposta da demanda à CGE para as providências cabíveis.

PEDRO ADROALDO DA SILVA
Vice Presidente - ATR

